

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04   06   2019	17h35min	EXTRAORDINÁRIA	69

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 342, de 2019,

s/Romildo s/revisora Jaqueline

Revisora: Jaqueline R06

Item extrapauta:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 342, de 2019, de autoria do Deputado Leandro Grass, que "dispõe sobre a proibição da distribuição ou venda de sacolas plásticas e disciplina a distribuição e venda de sacolas biodegradáveis ou biocompostáveis a consumidores em todos os estabelecimentos comerciais do Distrito Federal e dá outras providências".

Eu sou o Relator da matéria. Então, solicito ao meu suplente na Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo, Deputado Valdelino Barcelos, que emita o parecer sobre a matéria.

**DEPUTADO VALDELINO BARCELOS** (PP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo ao Projeto de Lei nº 342, de 2019, de autoria do Deputado Leandro Grass, que "dispõe sobre a proibição da distribuição ou venda de sacolas plásticas e disciplina a distribuição e venda de sacolas biodegradável ou biocompostável a consumidores em todos os estabelecimentos comerciais do Distrito Federal e dá outras providências".

Compete a esta Comissão analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito de matéria relacionada à proteção do meio ambiente e controle da poluição.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04   06   2019	17h35min	EXTRAORDINÁRIA	70

O projeto de lei visa a proibir a distribuição ou venda de sacolas plásticas confeccionadas à base de polietileno ou matérias-primas equivalentes para o acondicionamento e transporte de mercadorias adquiridas nos estabelecimentos comerciais do Distrito Federal. Será permitida a distribuição ou venda de sacolas do tipo biodegradável.

A proposição é meritória, uma vez que contribui para a proteção do meio ambiente.

Pelo exposto, no mérito, manifestamos voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 342, de 2019, no âmbito desta Comissão.

É parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão.

Concedo a palavra à Deputada Júlia Lucy.

DEPUTADA JÚLIA LUCY – (NOVO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Deputado Leandro Grass, o projeto está proibindo a venda de sacola plástica nos estabelecimentos?

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra ao Deputado Leandro Grass.

DEPUTADO LEANDRO GRASS (REDE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Obrigado pela oportunidade, Deputada.

Na verdade, ele não proíbe. Na verdade, ele estabelece a substituição, de forma gratuita ou comercializada, das sacolas de polietileno, propileno, polipropileno ou matérias-primas equivalentes por outros tipos de polímeros sintéticos fabricados à

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04   06   2019	17h35min	EXTRAORDINÁRIA	71

base de produto biodegradável, como amido de milho, mandioca, bagaço de cana, óleo de mamona, cana de açúcar, beterraba, a exemplo do que já acontece em alguns municípios do Brasil, incluindo São Paulo.

Destaco também que esse é um projeto que construímos em parceria com a Fecomércio, no sentido de garantir uma diminuição da produção de sacolas de polietileno nos aterros sanitários e também nos espaços de composição de resíduos sólidos no Distrito Federal.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 14 Deputados. Houve 2 abstenções, uma da Deputada Júlia Lucy e outra do Deputado Delmasso.

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Reginaldo Sardinha, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Solicito ao Relator, Deputado Reginaldo Sardinha, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA (AVANTE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de